



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marquês do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI
Processo nº 23818.002959/2021-11

Unidade Gestora: 155915 - EBSERH/FILIAL HUAP-UFF

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE CENTRAL DUPLEX DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL COMPLETA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH/FILIAL HUAP-UFF E A EMPRESA SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH/FILIAL HUAP-UFF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0036-73, com endereço na Rua Marquês do Paraná, nº 303, Centro, Niterói/RJ, neste ato representado pelo seu Superintendente TARCÍSIO RIVELLO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, RG nº 52.02377-2, emitida pelo CREMERJ e CPF nº 014.377.987-72, nomeado pela Portaria nº 88 de 03/05/2016 publicado no Boletim de Serviço da EBSERH nº 160 de 05/05/2016 e por sua Gerente Administrativa, membro do Conselho Executivo, MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE, brasileira, casada, RG nº 81412808-8, expedida pela IFP/RJ e CPF nº 354.614.467-87, nomeada pela Portaria nº 999, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 184 de 28/07/2016, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.184.220/0001-00, com sede na Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, nº 50, Lote 1, Pal 49036 - Bangu - Rio de Janeiro/RJ - Cep 21.862-720, neste ato representada pelo seu sócio Elio Sérgio Pereira, portador da Carteira Identidade nº 02.332.153-2, expedida pelo Detran/RJ e do CPF nº 252.911.657-15, conforme 12ª Alteração do Contrato Social.

Conforme Processo Administrativo nº 23818.002959/2021-11, e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71, de 28 de junho de 2018, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presentes Termo Aditivo ao Contrato nº 9/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tempo por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/06/2022 a 29/06/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor mensal de R\$10.220,00 (dez mil e duzentos e vinte reais), perfazendo um valor anual de R\$R\$122.400,00 (cento e vinte dois mil e quatrocentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172849	6153000300	339039.12	2022 NE 639

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A contratada providenciará a renovação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por 2 (duas) testemunhas.

Niterói/RJ, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

TARCÍSIO RIVELLO DE AZEVEDO
Superintendente - Ebserh/Filial HUAP-UFF

(assinado eletronicamente)

MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE
Gerente Administrativa e Membro do Colegiado Executivo - Ebserh/Filial HUAP-UFF

(assinado eletronicamente)

ELIO SÉRGIO PEREIRA

TESTEMUNHAS

NOME: Paulo Gil Almeida Pereira

CPF 074.094.157-70

NOME: Juliane Barbosa Franklin

CPF 078.855.707-62



Documento assinado eletronicamente por **PAULO GIL ALMEIDA PEREIRA, Usuário Externo**, em 20/06/2022, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIO SERGIO PEREIRA, Usuário Externo**, em 20/06/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceicao Lima De Andrade, Gerente**, em 21/06/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Rivello De Azevedo, Superintendente**, em 21/06/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Barbosa Franklin, Chefe de Unidade**, em 21/06/2022, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22270546** e o código CRC **5B0D5AAE**.

Referência: Processo nº 23818.002959/2021-11 SEI nº 22270546